

## **Critérios para auxiliar a comissão de Especialista no julgamento do Prêmio ProEC de Extensão Universitária**

*Elaborado pela CLN FEA 15/04/2024 – OF. CLN/FEA n 1/2024  
Aprovado pela Congregação FEA 26/04/2024 – Delib. DIR/FEA 78/2024  
Atualizado pela CLN e aprovado ad referendum pela Congregação em 23/05/2024*

- 1. Projetos de extensão:** (com ou sem financiamento, coordenados pelo docente ou nos quais o docente participou):
  - a. Social *(Até o limite de 10 pontos)*
  - b. Empresas: projetos e prestação de serviços *(Até o limite de 10 pontos)*
  - c. Científica: CAF, CAPAM e criação e/ou coordenação de outros projetos de claramente integrados com extensão *(Até o limite de 10 pontos)*
  
- 2. Disciplinas:** *(Até o limite de 30 pontos)*
  - a. Ministradas em cursos de extensão ou especialização *(Até o limite de 5 pontos)*
  - b. Ministradas em cursos de graduação ou pós-graduação que possuam ações de extensão integradas *(Até o limite de 5 pontos)*
  - c. Criação e coordenação de cursos de extensão e especialização *(Até o limite de 10 pontos)*
  - d. Criação de disciplinas de graduação ou pós-graduação que possuam ações de extensão integradas *(Até o limite de 10 pontos)*
  
- 3. Eventos:** divulgação científica para a sociedade e outras atividades voltadas à comunidade. *(Até o limite de 15 pontos)*
  - a. Organização em Eventos de Extensão;
  - b. Participação em Eventos de Extensão;
  - c. Participação/organização de oficinas ou palestras em Programas de Extensão da ProEC (ex.Programa UNIVERSIDADE)
  
- 4. Participação/representação em entidades da sociedade civil** *(Até o limite de 15 pontos)*
  
- 5. Outras contribuições:** *(Até o limite de 10 pontos)*
  - a. Participação em mídias (reportagens, Conexão FEA, podcasts...)
  - b. Treinamentos realizados na temática de extensão;
  - c. Demais contribuições não mencionadas no documento e consideradas relevantes na área de extensão.

Casos omissos serão avaliados pela comissão avaliadora.



Aprovado **“ad referendum”** da Congregação da FEA-UNICAMP, a atualização proposta pela Comissão de Extensão da FEA referente aos **Critérios para auxiliar a comissão de Especialista no julgamento do Prêmio ProEC de Extensão Universitária** e com a concordância da Comissão de Leis e Normas da FEA.

Campinas, 23 de maio de 2024.

**Prof. Dr. Anderson de Souza Sant’Ana**  
Diretor  
Faculdade de Engenharia de Alimentos  
FEA-UNICAMP

Documento assinado eletronicamente por ANDERSON DE SOUZA SANT'ANA, Diretor de Unidade Universitária, em 23/05/2024, às 15:27 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**4F367904 A1814396 88351D7E CA936E5A**





---

## DELIBERAÇÃO DA 212ª CONGREGAÇÃO ORDINÁRIA 26/04/2024

### DIR. FEA Nº 78/2024

A Congregação da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas, na 212ª Reunião Ordinária, realizada em 26.04.2024, **aprovou à proposta de critérios para auxiliar a Comissão de Especialista no julgamento do Prêmio ProEC de Extensão Universitária, encaminhadas pela CLN através do OF. CLN/FEA nº 1/2024:**

*Critérios para auxiliar a comissão de Especialista no julgamento do Prêmio ProEC de Extensão Universitária:*

1. Projetos de extensão (com ou sem financiamento, coordenados pelo docente ou nos quais o docente participou):
  - a. Social (Até o limite de 10 pontos)
  - b. Empresas: projetos e prestação de serviços (Até o limite de 10 pontos)
  - c. Científica: CAF, CAPAM e criação e/ou coordenação de outros projetos de claramente integrados com extensão (Até o limite de 10 pontos)
2. Disciplinas: Até o limite de 30 pontos
  - a. Ministradas: em cursos de extensão ou especialização (Até o limite de 5 pontos)
  - b. Ministradas em disciplinas de graduação ou pós-graduação que possuam ações de extensão integradas (Até o limite de 10 pontos)
  - c. Criação e coordenação de cursos de extensão e especialização (Até o limite de 15 pontos)
3. Eventos: divulgação científica para a sociedade e outras atividades voltadas à comunidade. Até o limite de 15 pontos
  - a. Organização em Eventos de Extensão;
  - b. Participação em Eventos de Extensão
4. Participação/representação em entidades da sociedade civil: Até o limite de 15 pontos
5. Outras contribuições: Até o limite de 10 pontos
  - a. Participação em mídias (reportagens, Conexão FEA, podcasts...)
  - b. Treinamentos realizados na temática de extensão

Casos omissos serão avaliados pela comissão avaliadora.

Campinas, 26 de abril de 2024.

PROF. DR. ANDERSON DE SOUZA SANT'ANA  
DIRETOR DA FEA  
PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por ANDERSON DE SOUZA SANT'ANA, Diretor de Unidade Universitária, em 29/04/2024, às 15:23 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**187F32E6 1A174C06 8DE527DD 3C0C0A30**

